



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Portaria nº 350/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0701.00193/2021.40;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **MARIA GORETE NEVES DINIZ SILVEIRA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.360 cargo Educador de Rua, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 28 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 28.09.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2B1-3AAF-27BB-CA4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.167.678-51) em 28/09/2021 12:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/C2B1-3AAF-27BB-CA4C>